



Estado de Goiás - Poder Judiciário
3ª UPJ - Fórum Cível
Av. Olinda, esq. c/ PL-03, Qd.G, Lt. 4, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.
7º andar, salas 706 e 707.
Email: 3upj.civelgyn@tjgo.jus.br
Telefone: (62)3018-6685 e 6686

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CHAMAMENTO DE PROPOSTAS

Edital de 1º, 2º e 3º Leilões de bem móvel/imóvel e para intimação do(s) executado(s) **CARLOS MAR DO VALE - CPF/CNPJ: 315.807.851-15, JOAQUIM RODRIGUES DO VALE - CPF/CNPJ: 003.677.291-72, DINAIR PARREIRA DO VALE - CPF/CNPJ: 440.404.661-87**, expedido na Ação **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial**, processo nº **5193777-21.2016.8.09.0051**, cujo exequente é **BANCO DO BRASIL S.A, 00.000.000/0001-91**.

O Doutor(a) **J. LEAL DE SOUSA**, Juiz(a) de Direito em substituição legal na 6ª Vara Cível (3ª UPJ das Varas Cíveis) da Comarca de Goiânia/GO, **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53, sendo na **modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br**, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

LOTE DE LEILÃO:

LOTE: Uma parte de terras com a área de mais ou menos 69.2174 hectares em comum com outros numa gleba maior de 300 alqueires denominada de Barreiro da Piedade em Nova Crixás – GO., dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte com um alinhamento de 2.990,19 metros com o rumo magnético de N89°50'E; Ao sul com um alinhamento de 3.015,94 metros com o rumo magnético de N89°50'E; A leste num alinhamento de 6.143,10 metros com o rumo magnético de 11°26'E; A oeste, o Rio Araguaia, é confrontante terreno devoluto ou sucessores. Cadastrada no INCRA sob o n.º 826.035.012.017. **Sob o registro na matrícula nº 3.806 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Crixás - GO.**

Laudo de Avaliação: Parte de um imóvel rural chamado Barreira da Piedade localizado no município de Nova Crixás com matrícula 3.806, livro 2, situado na Beira do Araguaia e que fica na região de condomínios Barreira da Piedade, sendo a área de 69,2174 hectares que converte-se em 14,3011 alqueires Goiano. No local há varjões de água que se enchem na época das águas como na época atual e o restante do imóvel é composto de diversas arvores enormes, é inviável adentrar por dentro do imóvel em virtude de ser mata fechada, contudo, margeando em volta do imóvel percebe-se que é uma área preservada, o requerido me informou que a área é uma APP, Área de Preservação Permanente.

AVALIAÇÃO: R\$ 214.516,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos e dezesseis reais).

Valor: R\$ 143.259,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 22/05/2026 08:34:47



ÔNUS:

R-01-3.806 - Em 06 de Novembro de 2008. TRANSMITENTE: O Espólio de Maria Cândida Frauzino Bezerra. ADQUIRENTE: Francisco Marcelino Bezerra, brasileiro, viúvo, empresário, RG n.º 32.665-SSP/GO, CIC n.º 002.518.361-34, residente e domiciliado em Goiânia GO. Título de Transmissão ou de Ônus: Escritura de Inventário. Forma do Título, sua Procedência e Caracterização: Escritura Pública de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de Maria Cândida Frauzino Bezerra, lavrada as fls.17/21 do Livro 1013N do 5.º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO em 22.10.2008. Valor R\$145.489,72. IMÓVEL: O constante da matrícula que fica pertencendo em sua totalidade ao adquirente.

R-02-3.806 - Em 02 de Agosto de 2011. TRANSMITENTE: Francisco Marcelino Bezerra, brasileiro, viúvo, empresário, RG n.º 32.665 SSP/GO, CIC n.º 002.518.361-34, residente e domiciliado em Goiânia GO. ADQUIRENTE: Carlos Mar do Vale, brasileiro, divorciado, RG n.º 1.282.005 SSP/GO, CIC n.º 315.807.851-15, residente e domiciliado na Rua C-235, n.º 814, apt.º 802 Nova Suíça Goiânia GO. Título de Transmissão ou de Ônus: Compra e Venda. Forma do Título, sua Procedência e Caracterização: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada as fls.05/06 do Livro 33 deste Cartório em 18.04.2011. Valor R\$300.000,00. IMÓVEL: O acima matriculado.

R-03-3.806 - Em 19 de Novembro de 2013. Fica hipotecado à favor do Banco do Brasil S/A, Agência de Nova Crixás-GO, em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecaria n.º 40/01532-7. Vencimento: 18.11.2021. Valor R\$99.900,00. Registrado no Livro 3-E, sob o n.º 6926.

R-04-3.806 - Em 30 de Abril de 2015. Fica hipotecado à favor do Banco do Brasil S/A, Agência de Brasília-DF, em segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula de Crédito Bancário n.º 491.100.671. Vencimento final: 15.05.2021. Valor R\$162.945,13. Taxa de juros: 25,63%a.a. e 1,92%a.m. Registrado no Livro 3 às fls.01 sob o n.º 7954.

R-05-3.806 - Em 30 de Abril de 2015. Fica hipotecado a favor do Banco do Brasil S/A, Agência de Brasília-DF, em terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme cédula de Crédito Bancário n.º 491.100.672. Vencimento final: 15.05.2021. Valor R\$244.270,00. Taxa de juros: 25,63%a.a. e 1,92%a.m. Registrado no Livro 3 às fls.01 sob o n.º 7955.

AV-06-3.806 - DATA: 29/04/2019. Protocolo n.º 24.655, de 26/04/2019. INDISPONIBILIDADE - CNIB - Em atenção ao disposto no artigo 14, § 3º, do Provimento 39/2014/CNJ, fica averbada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, em consonância com a seguinte ordem cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: CPF/MF n.º 315.807.851-15 - Carlos Mar do Vale / Protocolo 201904.2419.00779890-IA-230 / Processo 00121085820165180201 / GO - Vara do Trabalho de Uruaçu.

R-07-3.806 - DATA: 03/03/2020. Protocolo n.º 25.804, de 03/03/2020. PENHORA - Conforme Termo de Penhora e Depósito datado de 05 de fevereiro de 2020, assinado e publicado digitalmente em 05/02/2020 por Ilana Maria Borges Barreto dos Santos-Encarregada de Escrivania da 6.ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, expedido nos autos do processo n.º 5193777.21.2016.8.09.0051 da ação de Execução de Título Extrajudicial(L.E.) proposta pelo exequente Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91 contra os executados 1)=Carlos Mar do Vale, CPF/MF n.º 315.807.851-15, 2)=Joaquim Rodrigues do Vale, CPF/MF n.º 003.677.291-72 e 3)= Dinair Parreira do Vale, CPF/MF n.º 440.404.661-87 e de acordo com o disposto no art.831 do CPC, combinado com o art.167, I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$143.259,39(cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) devida ao exequente acima referido. Os bens penhorados ficam em poder e sob a guarda do proprietário Carlos Mar do Vale, CPF/MF n.º 315.807.851-15, sob as penas da Lei.



FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL AS CERTIDÕES DAS MATRÍCULAS DOS BENS.

DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período do leilão no dia 01 de julho de 2026 às 11h até **08 de julho de 2026 às 10h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período do leilão no dia 08 de julho de 2026 às 11h até **15 de julho de 2026 às 11h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Do Cadastro: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der **lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão** ou aquele que der lance igual ou superior a **50% (sessenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. Os lances ofertados no site são considerados lances à vista. Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os valores mínimos de cada leilão,** garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada.** (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). A comissão devida ao Leiloeiro será de **5% (três por cento) sobre o valor da**



arrematação, não incluído no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ)**, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ). **2% sobre o valor da avaliação, devidos pelo exequente em caso de adjudicação e pelo executado em caso de remição ou suspensão da execução.**

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Caberá ao interessado que arrematar o presente bem, verificar o valor da DÍVIDA ATIVA/IPTU/ITU, dívidas pendentes e não descritas neste edital e demais débitos atualizados que recaiam sobre o imóvel até a data do leilão e encaminhar ao juízo, antes da assinatura da carta de arrematação, para análise da possibilidade de sub-rogação.

Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaleiloes.com.br.

Pelo presente edital, ficam os executados, **CARLOS MAR DO VALE, JOAQUIM RODRIGUES DO VALE E DINAIR PARREIRA DO VALE**, intimados das designações supra, caso não seja intimado pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.



Goiânia, 21 de maio de 2026.

J. LEAL DE SOUSA
Juiz(a) de Direito em substituição legal
assinado eletronicamente

Valor: R\$ 143.259,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Geoliano De Souza Lima - Data: 22/05/2026 08:34:47





Validate this
document here

REPÚBLICA FEDERATIVO DO BRASIL



COMARCA DE CRIXÁS

ESTADO DE GOIÁS

Cartório Registro de Imóveis

CNPJ/MF 00098210/0001-64

COMARCA DE CRIXÁS DO ESTADO DE GOIÁS

Rua Prudêncio Ferreira esq. Com a Rua Raimundo Eloy, Centro. Tel.(62) 9 8490-1313

Email: cartoriocrixas@gmail.com

Elenice Bastos de Souza
Oficial/Tabeliã

Manoel da Luz Araújo
Substituto

Vera Lúcia Damacena Leandro
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Elenice Bastos de Souza - Oficial/Tabeliã de Registro de Imóveis
de Crixás, Estado de Goiás na forma da lei, etc....

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA N° 3.806, CNM n° 026765.2.0003806-13**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Ao condômino Altamiro Marins dos Santos e sua mulher Sebastiana Custódia de Marins, em pagamento de seu quinhão no valor de CR\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) fica-lhe pertencendo uma gleba de terra de cultura e campo, com a área de trinta e seis (36) hectares, trinta (30) ares situada no imóvel denominado LOTEAMENTO CRIXÁS, deste município, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa em um marco existente no ponto de divisas dos quinhões dos sócios João Fátimo e Alair Marins dos Santos; limitando com o último, segue com o rumo de 04°40'NE - 905m, vai ao marco de onde passa a limitar com o quinhão das Sócios Euzira Pereira Lima e Analice Pereira Lima; 60°00'SE - 175m, 49°00'SE - 770m, encontra o marco de onde passa a limitar com o quinhão do sócio João Fátimo; 70°00'SW - 810m, vai de encontro ao marco no ponto de divisa com o quinhão do sócio Alair Marins dos Santos, ponto inaugural destas divisas"; Que os perímetros acima foram encontrados e fornecidos pelo agrimensor Erácilio Ferreira Bezerra, CREA 2172/TD-GO; Cadastrada no INCRA sob o n° 926.035.006.696-3; **Proprietário: Altamiro Marins dos Santos**, cic n° 092.289.501-53 e sua mulher Sebastiana Custódia de Marins, ele portador da cédula de identidade Rg. 1.038.189-SSP/ GO, casados, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados neste município; **Título Aquisitivo:** Registrada sob o n°R.8-2.601 fls. 103 do livro 2-L, deste Cartório; E Por Divisão Amigável feita entre Francisco Badaró da Silveira e demais condôminos, conforme Escritura Pública de Divisão Amigável lavrada em 18 de abril de 1.985, às fls. v°21/24 do livro n° 36 do Cartório 1º Ofício desta Comarca; Eu, Inácio da Luz Araújo - Substituto.**

R.1-M-3.806-Feito em 29 de setembro de 1989, Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de setembro de 1.989, às fls. 9/10v° do livro n° 46 do Cartório 2º Ofício desta Comarca; Altamiro Marins dos Santos, agricultor, cic n° 092.289.501-53 e Rg. 1.038.189-GO e sua esposa Sebastiana Custódia de Marins, do lar, portadores da certidão de casamento n° 18 fls. 18 do livro 01 do CRC de Nova América-GO, brasileiros, residentes neste município; venderam ao **outorgado comprador - Revalino Justino de Souza**, brasileiro, fazendeiro, residente e domiciliado em Rubiataba-GO, cic 197.574 501-97 e Rg. 1.140.151-GO, casado com Maria Aparecida Souza; **O imóvel constante da presente matrícula**, denominado **FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**; INCRA n° 926.035.026.760-8 área total 36,3 mód. 60 n° de mód. fiscais 0,52 f.m.p 25,0 conforme Certificado de Cadastro de 1.989, contendo no mesmo casa de adobes, quintal plantado, paiol e cercas de arame, etc, pelo preço de NCZ\$ 5.205,00

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valor: R\$ 143.259,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Geoliano De Souza Lima - Data: 14/05/2026 15:36:27

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WBR4Z-7KWTW7-NGHEW-EVH6W>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/04/2026 13:30:07

Assinado por LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS:32215215968

Localizar pelo código: 109087615432563873118174768, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WBR4Z-7KTW7-NGHEW-EVH6W>

AV.2-M-3.806-Feito em 22 de outubro de 2013, Por sentença de 20/03/2000, proferida pelo MM.Juiz de Direito da Comarca de Rubiataba-Go, Dr.Gilmar Luiz Coelho, nos Autos nº 117/91, de Inventário dos Bens deixados por falecimento de MARIA APARECIDA SILVA SOUZA, processo arquivado na Escrivania de Família e Sucessões de Menores e 1º do Cível, de Rubiataba-Go, através da qual, foi transferido ao cessionário:-CARLOS JOSÉ DIAS, RG.359.284-SSP/GO e cic nº065.019.801-91, brasileiro, casado com Zélia Maria Dias sob o regime de comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado na Av. A, Qd.06 Lt.02, Jardim Xavier, Goiânia-Go; **A TOTALIDADE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA**, no valor de R\$ 6.744,80 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) apresentou CCIR em nome do cessionário nº 92635. 021075-4 e Receita Federal nº4.296.195-5; OBS:Registro feito sem Averbação de Reserva Legal, conforme faculta o Ofício Circular nº.064/2013 da Douta Corregedoria Geral de Justiça de Goiás; e da Portaria nº.0195/2013; Processo nº 11857/2011 da SEMARH/GO; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

AV.3-M-3.804-Feito em 30 de junho de 2017, Por Mandado de Averbação de Sentença, Protocolo nº 200301916084, nos Autos nº1441 de Divorcio Consensual ACOMPANHADO do Termo de Audiência de 26/11/2003, assinado pelo Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível de Goiânia-Go, Dr. Jeronymo Pedro Villas Boas, foi decretado o DIVORCIO do casal:-CARLOS JOSÉ DIAS e ZELIA MARIA DIAS, que passará a usar o nome de:-ZÉLIA MARIA DA SILVA, CNH nº 03496317000-DETRAN/GO, onde consta I.C.nº12569622-SPTC/GO, CPF nº246.999.501-91,brasileira, divorciada, comerciante,residente e domiciliada em Goiânia-Go; FICANDO assim retificado o estado civil da compradora, **CONSTANTE DO R.2 ACIMA, de casada para DIVORCIADA, para todos os efeitos legais**; Eu,Manoel da Luz Araújo - Substituto.

AV.5-M-3.804-Feito em 30 de junho de 2017, **Transferido o imóvel acima após Georreferenciamento da Área, p/M-10.913 de ordem, ficando ENCERRADA** a presente matrícula; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

O referido é verdade e dou fé.

Crixás, 13 de fevereiro de 2026.

Emolumentos..... R\$ 92,79
ISS/FUNDOS..... R\$ 27,15
Taxa Judiciária.. R\$ 19,99
Total..... R\$ 139,93

